

Ano 2014, Edição n.º 2908 - Crato (CE), Segunda-feira 06 de Janeiro de 2014.



ESTADO DO CEARÁ
Poder Executivo
MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2014, Edição n.º 2908 - Crato (CE), Segunda-feira 06 de Janeiro de 2014.

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00002/2014 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a(o) servidor(a) MARIA DE LOURDES PEREIRA LIMA, portador(a) do RG nº 221294492, SSPCE, e do CPF/MF nº 743.184.893-53, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional n.º 1382, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "d", Artigo 37, incisos I,II e III, e Artigo 38, da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO nº 000326/2013, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base R\$ 678,00 Lei nº 2.828/2013

Quinquênio Geral 5% R\$ 33,90 917/1971

Reposição Salarial R\$ 20,00 Lei nº 2.666/2011

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 599,31

Provento Proporcional Apurado: R\$ 599,31/10.950x6798= R\$ 372,06

Majoração do Provento (artigo 201,§2º, CF) = R\$ 305,94

PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 678,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 06 de janeiro de 2014.

Homologo:

Vanda Pedrosa de Oliveira Araújo Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretora Presidente do PREVICRATO Prefeito de Crato - CE

Portaria nº 0201002/2014

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00003/2014 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a(o) servidor(a) MARIA DASDORES BENJAMIM, portador(a) do RG nº 145345388, SSPCE, e do CPF/MF nº 346.710.993-49, Efetivo(a), no cargo TELEFONISTA, Matrícula Funcional n.º 1410, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "d", Artigo 37, incisos I,II e III, e Artigo 38, da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO nº 000266/2013, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base R\$ 678,00 Lei nº 2.828/2013

Quinquênio Geral 10% R\$ 67,80 917/1971
 Reposição Salarial R\$ 20,00 Lei nº 2.666/2011
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 678,21
 Provento Proporcional Apurado: R\$ 678,21/10.950x9393= R\$ 581,77
 Majoração do Provento (artigo 201,§2º, CF) = R\$ 96,23
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 678,00
 Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei nº 10.887/2004.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 Crato (CE), 06 de janeiro de 2014.
 Homologo:
 Vanda Pedrosa de Oliveira Araújo Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
 Diretora Presidente do PREVICRATO Prefeito de Crato - CE
 Portaria nº 0201002/2014

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00001/2014 DE APOSENTADORIA
 A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.
 Art.1º. Resolve conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade a(o) servidor(a) ESTER MARIA MEDEIROS DA SILVA, portador(a) do RG nº 96029241680, SSPCE, e do CPF/MF nº 172.332.323-34, Efetivo(a), no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS/MERENDEIRA, Matrícula Funcional n.º 1700, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "d", Artigo 37, incisos I,II e III, e Artigo 38, da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO nº 000270/2013, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação.
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS
COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA
BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO
 Salário Base R\$ 678,00 Lei nº 2.828/2013
 Reposição Salarial R\$ 20,00 Lei nº 2.666/2011
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 661,21
 Provento Proporcional Apurado: R\$ 661,21/10.950x5335= R\$ 322,15
 Majoração do Provento (artigo 201,§2º, CF) = R\$ 355,85
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 678,00
 Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei nº 10.887/2004.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 Crato (CE), 06 de janeiro de 2014.
 Homologo:
 Vanda Pedrosa de Oliveira Araújo Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
 Diretora Presidente do PREVICRATO Prefeito de Crato - CE
 Portaria nº 0201002/2014

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00004/2014 DE APOSENTADORIA
 A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.
 Art.1º. Resolve RETIFICAR a Portaria nº 00033/2013, editada em 03 de junho de 2013, no sentido de conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora LINDALVA FRANCISCA FERREIRA SILVA, portadora do RG nº 144014287, SSPCE, e do CPF/MF nº 545.606.833-87, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional n.º 1312, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "d", Artigo 37, incisos I,II e III, e Artigo 38, da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO nº 000066/2013, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação.
DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS
COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA
BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO
 Salário Base R\$ 678,00 Lei nº 2.828/2013
 Quinquênio Geral 5% R\$ 33,90 917/1971
 Reposição Salarial R\$ 20,00 Lei nº 2.666/2011
TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 552,13
 Provento Proporcional Apurado: R\$ 552,13/10.950x6678= R\$ 336,72
 Majoração do Provento (artigo 201,§2º, CF) = R\$ 341,28
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 678,00
 Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei nº 10.887/2004.
 Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2013.
 Registre-se, publique-se, cumpra-se.
 Crato (CE), 06 de janeiro de 2014.
 Homologo:
 Vanda Pedrosa de Oliveira Araújo Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos
 Diretora Presidente do PREVICRATO Prefeito de Crato - CE
 Portaria nº 0201002/2014

PORTARIA

ATO / PORTARIA DE CONCESSÃO Nº 00005/2014 DE APOSENTADORIA

A EXMA. DIRETORA PRESIDENTE DO PREVICRATO – FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais lhes conferida em conformidade com o disposto no Artigo 12, § único, e Artigo 30, da Lei Municipal nº 2630/2010, de 18 de agosto de 2010.

Art.1º. Resolve RETIFICAR a Portaria nº 00029/2013, editada em 03 de junho de 2013, no sentido de conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora MARIA MARLENE GONCALVES SILVA, portadora do RG nº 207411790, SSPCE, e do CPF/MF nº 462.213.523-04, Efetiva, no cargo AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Matrícula Funcional n.º 1408, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, com fulcro no, Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de Dezembro de 2003, combinado com o Artigo 33, inciso I, alínea "d", Artigo 37, incisos I,II e III, e Artigo 38, da Lei Municipal n.º 2630/2010, de 18 de agosto de 2010, conforme os processo do PREVICRATO nº 000022/2013, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a partir desta data até posterior deliberação.

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Salário Base R\$ 678,00 Lei nº 2.828/2013

Quinquênio Geral 5% R\$ 33,90 Lei nº 917/1971

Reposição Salarial R\$ 20,00 Lei nº 2.666/2011

TOTAL DOS PROVENTOS COM BASE NA MÉDIA ARITMÉTICA DOS 80% MAIORES SALÁRIOS: R\$ 588,36

Provento Proporcional Apurado: R\$ 588,36/10.950x8.160= R\$ 438,45

Majoração do Provento (artigo 201,§2º, CF) = R\$ 239,55

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 678,00

Os proventos foram calculados através da média aritmética simples dos 80% maiores salários do período contributivo, conforme art. 1º, Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de junho de 2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato (CE), 06 de janeiro de 2014.

Homologo:

Vanda Pedrosa de Oliveira Araújo Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretora Presidente do PREVICRATO Prefeito de Crato - CE

Portaria nº 0201002/2014

EXTRATO DE CONVÊNIO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVÊNIO

Saibam quantos virem o presente Edital de Publicação de Extrato de Convênio ou dele conhecimento tiverem, com base na Lei Municipal nº2.984/2014, que o Município do Crato celebrou o seguinte convênio.

CONVENIADO

Universidade Anhanguera

OBJETO

A execução de programa de cooperação mútua entre a CONVENIADA e o CONVENIENTE, para a realização de estágios supervisionados, não remunerados, dos alunos da Anhanguera Educacional LTDA, sediado no Polo de Apoio Presencial em Juazeiro do Norte, CE, nos cursos de: Administração, Ciências Contábeis, Serviço Social, Pedagogia e Letras, visando propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem aos acadêmicos regularmente matriculados no CURSO DE GRADUAÇÃO DA CONVENIADA, por meio da realização de estágio curricular obrigatório, que será executado, acompanhado e avaliado em conformidade com o currículo, o programa e o calendário acadêmico do curso de graduação de assistente social da CONVENIADA, como instrumento de integração teórico-prática, de acordo com os termos dispostos no art. 9º da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

CONVÊNIO Nº VIGÊNCIA VALOR

33/2014 06 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014 -----

DOTAÇÃO DATA ASSINATURA

----- 06 de janeiro de 2014

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do município de Crato/CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 2013.08.02.1, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 2013.06.20.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: MM LIMA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA ME.

PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 30 DE ABRIL DE 2014.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Meyre Sampaio Muniz de Camargo.

Crato-CE, 31 de DEZEMBRO de 2013.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Educação do município de Crato/CE torna público o extrato do Primeiro Aditivo ao Contrato nº 2013.08.02.2, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL nº 2013.06.20.1, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

CONTRATADO: BRASEL TRANSPORTES E LOCAÇÕES DE VEÍCULOS LTDA-EPP.

PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 30 DE ABRIL DE 2014.

ASSINA PELA CONTRATANTE: Meyre Sampaio Muniz de Camargo.

Crato-CE, 31 de DEZEMBRO de 2013.

PORTARIA

**PORTARIA Nº 2014.01.01 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 06 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidor(a) ESPEDITO MARTINS.

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença a servidor(a) ESPEDITO MARTINS, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 3221, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, fonte pagadora Secretaria de Desenvolvimento Econômico, com vencimentos mensais no valor de R\$698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 17 de dezembro de 2013 com término em 30 de janeiro de 2014, consoante processo nº 2013.12.17.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 06 de janeiro de 2014.

Vanda Maria Pedrosa de oliveira Araújo

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 0201002/2014

PORTARIA

**PORTARIA Nº 2014.01.02 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 06 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidor(a) ANTÔNIO FÁBIO CESÁRIO DOS SANTOS.

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidor(a) ANTONIO FÁBIO CESÁRIO DOS SANTOS, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Guarda-Municipal, matrícula nº 26190, lotado(a) na Secretaria de Segurança Pública, fonte pagadora Secretaria de Segurança Pública, com vencimentos mensais no valor de R\$803,00 (oitocentos e três reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 20 de dezembro de 2013 com término em 18 de janeiro de 2014, consoante processo nº 2013.12.15.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 06 de janeiro de 2014.

PORTARIA

PORTARIA Nº 2014.01.03 – BENEFÍCIO CRATO/CE, 06 DE JANEIRO DE 2014. Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidor(a) LUZIER PEREIRA DA SILVA. A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve: Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidor(a) LUZIER PEREIRA DA SILVA, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Professor, matrícula nº 24232, lotado(a) na Secretaria de Educação, fonte pagadora Fundeb 60%, com vencimentos mensais no valor de R\$1.983,09 (um mil novecentos e oitenta e três reais e nove centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 17 de dezembro de 2013 com término em 15 de janeiro de 2014, consoante processo nº 2013.12.16. Façam-se as comunicações necessárias. Registre-se, publique-se, cumpra-se. Crato, CE, em 06 de janeiro de 2014. Vanda Maria Pedrosa de oliveira Araújo Diretora Presidente PREVICRATO Portaria nº 0201002/2014

PORTARIA

**PORTARIA Nº 2014.01.04 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 06 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a prorrogação do benefício Auxílio-Doença a servidor(a) DAMIÃO ROMÃO DE MORAIS.

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Prorrogar o Auxílio-Doença a servidor(a) DAMIÃO ROMÃO DE MORAIS, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Guarda-Municipal, matrícula nº 1558, lotado(a) na Secretaria de Educação, fonte pagadora Educação, com vencimentos mensais no valor de R\$731,81 (setecentos e trinta e um reais e oitenta e um centavos) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 19 de dezembro de 2013 com término em 07 de janeiro de 2014, consoante processo nº 2013.12.30.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 06 de janeiro de 2014.

Vanda Maria Pedrosa de oliveira Araújo

Diretora Presidente PREVICRATO

Portaria nº 0201002/2014

LNNS/Inns

PORTARIA

**PORTARIA Nº 2014.01.05 – BENEFÍCIO
CRATO/CE, 06 DE JANEIRO DE 2014.**

Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio-Doença a servidor(a) SIMONE JACÓ DE SOUZA TELES DE MELO.

A Diretora Presidente do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Crato – PREVICRATO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.630, de 18 de agosto de 2010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social, resolve:

Art. 1º Conceder o Auxílio-Doença a servidor(a) SIMONE JACÓ DE SOUZA TELES DE MELO, servidor(a) efetivo(a) no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 24294, lotado(a) na Secretaria de Educação, fonte pagadora Fundeb 40%, com vencimentos mensais no valor de R\$698,00 (seiscentos e noventa e oito reais) proporcionais à sua remuneração de contribuição, a contar do dia 13 de dezembro de 2013 com término em 13 de janeiro de 2014, consoante processo nº 2013.12.30.

Façam-se as comunicações necessárias.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Crato, CE, em 06 de janeiro de 2014.
Vanda Maria Pedrosa de oliveira Araújo
Diretora Presidente PREVICRATO
Portaria nº 0201002/2014
LNNS/lnds

<http://www.crato.ce.gov.br>